f. 170

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL DE PESSOAS, DE NATUREZA ESPECIAL.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE PRESIDENTE LUCENA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 10.673.540/0001-90, com sede na rua Lobo da Costa, n° 1046, bairro Centro, CEP 93945-000, telefone (51)99744-6979, no município PRESIDENTE LUCENA/RS, neste ato por seu representante legal, Srª. BIANCA SIMONE SCHNEIDER, brasileira, solteira, no cargo de presidente, inscrito no CPF sob n° 031.819.060-50, RG n° 1115719121, residente na rua Alvino Roberto Hanauer, n° 4510, no bairro Linha Nova Baixa, no município de PRESIDENTE LUCENA/RS, doravante denominada **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: ENIO LUIZ VEIT & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 04.469.314/0001-99, com sede na rua Riachuelo, n° 528, bairro jardim Panorâmico, CEP 93900-000, telefone (51)3563-4477, no município de IVOTI/RS, neste ato por seu representante legal, Sr. ENIO LUIZ VEIT, brasileiro, casado, no cargo de sócio-diretor, inscrito no CPF sob n° 938.375.859-72, RG n° 1110146279, residente na rua Humberto de Campos, n° 83, no bairro Jardim Panorâmico, no município de IVOTI/RS, doravante denominada **CONTRATADA.**

As partes acima qualificadas ajustam o presente instrumento para os serviços de fretamento privado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem como objetivo a prestação de serviço de transporte intermunicipal de pessoas, de natureza especial, em favor dos universitários da ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE PRESIDENTE LUCENA, observando as cláusulas descritas abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA

A contratada poderá utilizar a quantidade de 05 veículos com os seguintes tipos, características, anos e placas de segunda a sexta-feira:

PLACAS	CHASSI	MARCA	ANO FAB	MODELO	Nº PASSAG.
IVO6421	93YMAF4MEFJ351388	RENAULT	2014	MASTER	16
FRD3575	93YMAF4XEKJ561509	RENAULT	2018	MASTER	16
IWQ0585	8AC906657DE075614	MERC. BENZ	2013	SPRINTER	21
IXU5684	BAC906657HE133684	MERC. BENZ	2016	SPRINTER	21
IVP4072	93PB68N36ECOS1121	MARCOPOLO	2014	VOLARE WL	32

Parágrafo único: os veículos utilizados em seus equipamentos e acessórios deverão estar em perfeitas condições de funcionamento e de uso.

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa contratada se compromete em garantir a seus usuários, há contratação de seguros de acidentes pessoais (AP), responsabilidade civil (RC), sem prejuízo da cobertura do seguro obrigatório de danos pessoais (DPVAT), a que se refere á Lei Federal n° 6.194, de 19 de dezembro de 1974.

CLÁUSULA QUARTA

Local de saída	Horário de saída	Local de chegada	Horário de chegada	Dias da semana
PRESIDENTE LUCENA	17:50	NOVO HAMBURGO	19:20	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Bianca

Folha 113

Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl. (s) TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE IVOTI - RS

N.º 3

f. 169

NOVO HAMBURGO	22:20	PRESIDENTE LUCENA	23:00	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

E embarque ocorrerá na AVENIDA PRESIDENTE LUCENA - CENTRO, sendo o desembarque na AVENIDA PRESIDENTE LUCENA - CENTRO no município de PRESIDENTE LUCENA/RS.

CLÁUSULA QUINTA

O preço do presente contrato é R$250,00(master), R$280,00(sprinter) e R$350,00(micro-ônibus) por viagem realizada, a ser pago pela contratante, no dia 20 de cada mês, sendo que o percurso a ser percorrido será de 100 Km rodados/dia (ida e volta). O transporte de carro/van para distribuição dos alunos dentro do município de Presidente Lucena custará R$100,00/dia acrescentados aos valores acima citados.

CLÁUSULA SEXTA

Para fins de preservar a característica do serviço de transporte de estudantes, fica vetado expressamente á contratada transportar passageiros que não sejam, aqueles relacionados pela empresa contratante, sendo então parte do presente instrumento particular a lista de pessoas a transportar.

CLÁUSULA SÉTIMA

A contratada sujeita se, a fiscalização do contratante no que se refere ao fiel cumprimento do presente contrato nos termos do código Nacional de Trânsito e principalmente em manter em dia a documentação para realização de fretamento, exigidas pelo DAER.

CLÁUSULA OITAVA

O contrato entra em vigor a partir de 01/01/2019 com vigência até o dia 31/12/2019.

CLÁUSULA NONA

Fica estabelecida que qualquer alteração na forma de contraprestação ora ajustada será mediante acorda escrito, firmado por ambas as partes, que fará integrante deste instrumento, observadas sempre as condições legais.

CLÁUSULA DÉCIMA

As partes que assinam este contrato reconhecem o direito de preferência das empresas concessionárias do SETM, conforme artigo 3° da Lei 7.105 de 28 de novembro de 1977.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

É de inteira responsabilidade da contratada a contratação de todas as pessoas necessárias a consecução, dos objetivos do presente contrato, assim como todos os encargos trabalhistas e previdenciários pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Na hipótese de avaria mecânica ou mesmo acidente que impossibilite a realização temporária dos serviços ora contratados, a contratada substituirá o veiculo por outro em perfeitas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As partes poderão rescindir o presente contrato, sendo que a parte interessada deverá denunciar mediante prévio aviso por escrito com, no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sem qualquer ônus para as mesmas, sob pena de, não o fazendo, ter de pagar á outra parte, a título de indenização, a importância igual ao dos serviços prestados no mês imediatamente anterior ao da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fotha Nº 213 Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl. (s) TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE MOTA 49 N.º 3

f. 168

A contratante poderá aplicar sanções legais e/ou rescindir o presente contrato, independente de qualquer indenização ou notificação judicial ou extrajudicial se a contratada:

a) Falir, entrar em concordata ou se dissolver;
b) Não cumprir qualquer das obrigações estipuladas;
c) Falta grave a juízo da empresa;
d) Manifestar deficiência do serviço;
e) Abandono total ou parcial do serviço;
f) Não der inicio as atividades nos prazos previstos;

Parágrafo único – no caso de revisão por um dos motivos prescritos nesta cláusula, a contratada receberá apenas os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os casos omissos não mencionados neste contrato serão resolvidos de comum acordo entre as partes, se tal não ocorrer, serão regidas pela legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A expressa manifestação de responsabilidade solidária do contratante nos casos de comprovada a fraude ao objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Salientado que o presente contrato segue as normas impostas na Resolução 5295/10 do DAER conforme exigido.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Fica eleito o fórum da comarca de Ivoti - RS para dirimir as dúvidas decorrentes deste contrato na via judicial.

E assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor que também vai assinado por duas testemunhas presencias ao ato para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Presidente Lucena - RS 26 de janeiro de 2019.

TABELIONATO DE IVOTI

Bianca S. Schneider
Associação dos Estudantes
Universitários de Presidente Lucena
Bianca Simone Schneider

Enio Veit
Enio Luiz Veit & Cia Ltda
Enio Luiz Veit

Testemunhas:

1- _____

2- _____

Folha Nº 5/6

Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl.(s) N.º 5
TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE IVOTI RS

F.167

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL DE PESSOAS, DE NATUREZA ESPECIAL.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE PRESIDENTE LUCENA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 10.673.540/0001-90, com sede na rua Lobo da Costa, n° 1046, bairro Centro, CEP 93945-000, telefone (51)99744-6979, no município PRESIDENTE LUCENA/RS, neste ato por seu representante legal, Srª. BIANCA SIMONE SCHNEIDER, brasileira, solteira, no cargo de presidente, inscrito no CPF sob n° 031.819.060-50, RG 1115719121, residente na rua Alvino Roberto Hanauer, n° 4510, no bairro Linha Nova Baixa, no município de PRESIDENTE LUCENA/RS, doravante denominada **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: ENIO LUIZ VEIT & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 04.469.314/0001-99, com sede na rua Riachuelo, n° 528, bairro jardim Panorâmico, CEP 93900-000, telefone (51)3563-4477, no município de IVOTI/RS, neste ato por seu representante legal, Sr. ENIO LUIZ VEIT, brasileiro, casado, no cargo de sócio-diretor, inscrito no CPF sob n° 938.375.859-72, RG n° 1110146279 residente na rua Humberto de Campos, n° 83, no bairro Jardim Panorâmico, no município de IVOTI/RS, doravante denominada **CONTRATADA.**

As partes acima qualificadas ajustam o presente instrumento para os serviços de fretamento privado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem como objetivo a prestação de serviço de transporte intermunicipal de pessoas, de natureza especial, em favor dos universitários da ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE PRESIDENTE LUCENA, observando as cláusulas descritas abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA

A contratada poderá utilizar a quantidade de 05 veículos com os seguintes tipos, características, anos e placas de segunda a sexta-feira:

PLACAS	CHASSI	MARCA	ANO FAB	MODELO	Nº PASSAG.
IVO6421	93YMAF4MEFJ351388	RENAULT	2014	MASTER	16
FRD3575	93YMAF4XEKJ561509	RENAULT	2018	MASTER	16
IWQ0585	8AC906657DE075614	MERC. BENZ	2013	SPRINTER	21
IXU5684	BAC906657HE133684	MERC. BENZ	2016	SPRINTER	21
IVP4072	93PB68N36ECOS1121	MARCOPOLO	2014	VOLARE WL	32

Parágrafo único: os veículos utilizados em seus equipamentos e acessórios deverão estar em perfeitas condições de funcionamento e de uso.

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa contratada se compromete em garantir a seus usuários, há contratação de seguros de acidentes pessoais (AP), responsabilidade civil (RC), sem prejuízo da cobertura do seguro obrigatório de danos pessoais (DPVAT), a que se refere á Lei Federal n° 6.194, de 19 de dezembro de 1974.

CLÁUSULA QUARTA

Local de saída	Horário de saída	Local de chegada	Horário de chegada	Dias da semana
PRESIDENTE LUCENA	17:50	SÃO LEOPOLDO	19:20	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Bianca

Folha Nº 13

Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl.(s) TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE IVOTI - RS

N.º 3

f. 160

SÃO LEOPOLDO	22:20	PRESIDENTE LUCENA	23:30	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

E embarque ocorrerá na AVENIDA PRESIDENTE LUCENA - CENTRO, sendo o desembarque na AVENIDA PRESIDENTE LUCENA - CENTRO no município de PRESIDENTE LUCENA/RS.

CLÁUSULA QUINTA

O preço do presente contrato é R$270,00(master), R$300,00(sprinter) e R$360,00(micro-ônibus) por viagem realizada, a ser pago pela contratante, no dia 20 de cada mês, sendo que o percurso a ser percorrido será de 100 Km rodados/dia (ida e volta).

CLÁUSULA SEXTA

Para fins de preservar a característica do serviço de transporte de estudantes, fica vetado expressamente á contratada transportar passageiros que não sejam, aqueles relacionados pela empresa contratante, sendo então parte do presente instrumento particular a lista de pessoas a transportar.

CLÁUSULA SÉTIMA

A contratada sujeita se, a fiscalização do contratante no que se refere ao fiel cumprimento do presente contrato nos termos do código Nacional de Trânsito e principalmente em manter em dia a documentação para realização de fretamento, exigidas pelo DAER.

CLÁUSULA OITAVA

O contrato entra em vigor a partir de 01/01/2019 com vigência até o dia 31/12/2019.

CLÁUSULA NONA

Fica estabelecida que qualquer alteração na forma de contraprestação ora ajustada será mediante acorda escrito, firmado por ambas as partes, que fará integrante deste instrumento, observadas sempre as condições legais.

CLÁUSULA DÉCIMA

As partes que assinam este contrato reconhecem o direito de preferência das empresas concessionárias do SETM, conforme artigo 3° da Lei 7.105 de 28 de novembro de 1977.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

É de inteira responsabilidade da contratada a contratação de todas as pessoas necessárias a consecução, dos objetivos do presente contrato, assim como todos os encargos trabalhistas e previdenciários pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Na hipótese de avaria mecânica ou mesmo acidente que impossibilite a realização temporária dos serviços ora contratados, a contratada substituirá o veiculo por outro em perfeitas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As partes poderão rescindir o presente contrato, sendo que a parte interessada deverá denunciar mediante prévio aviso por escrito com, no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sem qualquer ônus para as mesmas, sob pena de, não o fazendo, ter de pagar á outra parte, a título de indenização, a importância igual ao dos serviços prestados no mês imediatamente anterior ao da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Biana

Folha N.º 2/3

Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl.(s) TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE MOY RS

N.º 3

f. 165

A contratante poderá aplicar sanções legais e/ou rescindir o presente contrato, independente de qualquer indenização ou notificação judicial ou extrajudicial se a contratada:

a) Falir, entrar em concordata ou se dissolver;
b) Não cumprir qualquer das obrigações estipuladas;
c) Falta grave a juízo da empresa;
d) Manifestar deficiência do serviço;
e) Abandono total ou parcial do serviço;
f) Não der inicio as atividades nos prazos previstos;

Parágrafo único – no caso de revisão por um dos motivos prescritos nesta cláusula, a contratada receberá apenas os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os casos omissos não mencionados neste contrato serão resolvidos de comum acordo entre as partes, se tal não ocorrer, serão regidas pela legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A expressa manifestação de responsabilidade solidária do contratante nos casos de comprovada a fraude ao objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Salientado que o presente contrato segue as normas impostas na Resolução 5295/10 do DAER conforme exigido.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Fica eleito o fórum da comarca de Ivoti - RS para dirimir as dúvidas decorrentes deste contrato na via judicial.

E assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor que também vai assinado por duas testemunhas presencias ao ato para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Presidente Lucena- RS 26 de janeiro de 2019.

TABELIONATO DE IVOTI

TABELIONATO DE IVOTI

Bianca S. Schneider

Associação dos Estudantes
Universitários de Presidente Lucena
Bianca Simone Schneider

Enio Luiz Veit & Cia Ltda
Enio Luiz Veit

Testemunhas:

1- _____

2- _____

Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl.(s)
TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE IVOTI RS

f. 164

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.469.314/0001-99 MATRIZ		25/05/2001

NOME EMPRESARIAL
ENIO LUIZ VEIT & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CRISTAL TURISMO

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R RIACHUELO

NÚMERO
528

COMPLEMENTO
PAVLH: 1;

CEP
93.900-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM PANORAMICO

MUNICÍPIO
IVOTI

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ADAHMER@SINOS.NET

TELEFONE
(51) 3563-2177

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/09/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/05/2019** às **07:44:50** (data e hora de Brasília).

f. 163

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENIO LUIZ VEIT & CIA LTDA
CNPJ: 04.469.314/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:26:08 do dia 22/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/11/2019.
Código de controle da certidão: **012B.9000.7517.1D25**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENIO LUIZ VEIT & CIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.469.314/0001-99

Certidão nº: 172957865/2019
Expedição: 24/05/2019, às 07:49:26
Validade: 19/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENIO LUIZ VEIT & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.469.314/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

f. 161

Gmail

Associação dos Estudantes de Presidente Lucena <atendimento.aeupl@gmail.com>

Orçamento para transporte universitário - Presidente Lucena

Associação dos Estudantes de Presidente Lucena <atendimento.aeupl@gmail.com> 3 de dezembro de 2018 22:56
Cc: tesouraria.aeupl@gmail.com
Cco: PRINCESA DA SERRA <princesadaserra@gmail.com>, contato@crivotitur.com.br, contato@unsertur.com.br, dheintur@gmail.com, dserraviagens@gmail.com, uniserra@uniserraviagens.com.br, schustertur2@gmail.com

Prezados,

A Associação dos Estudantes Universitários de Presidente Lucena vem por meio deste solicitar um orçamento para prestação de serviço de transporte intermunicipal de pessoas, de natureza especial, em favor dos universitários da ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE PRESIDENTE LUCENA.

A Associação precisa de:

- 1 veículo (van/micro-ônibus) para realizar o transporte para Universidade Feevale e demais faculdades de Novo Hamburgo, com saída às 17:50 de Presidente Lucena até Novo Hamburgo e retorno às 22:25 de Novo Hamburgo até Presidente Lucena, de segunda a sexta- feira.
- 1 veículo (van/micro-ônibus) para realizar o transporte para Universidade Unisinos, com saída às 17:50 de Presidente Lucena até São Leopoldo e retorno às 22:30 de São Leopoldo até Presidente Lucena, de segunda a sexta- feira.
- 1 veículo (van/ carro) para fazer o transporte dos universitários nos bairros do município.

As empresas que tiverem interesse em prestar o serviço de transporte intermunicipal, favor responder este e-mail com o orçamento.

Caso não tenham interesse em prestar o serviço, favor responder este e-mail com uma declaração informando que não possuem interesse.

Aguardamos retorno até o dia 07/01/2019.

Qualquer dúvida, estamos a disposição.
Atenciosamente,

Diretoria AEUPL

Livre de vírus. www.avast.com.

f. 160

Gmail

Associação dos Estudantes de Presidente Lucena <atendimento.aeupl@gmail.com>

Orçamento para transporte universitário - Presidente Lucena

Associação dos Estudantes de Presidente Lucena <atendimento.aeupl@gmail.com> 4 de dezembro de 2018 14:55
Para: lorenimarcos@gmail.com

Prezados,

A Associação dos Estudantes Universitários de Presidente Lucena vem por meio deste solicitar um orçamento para prestação de serviço de transporte intermunicipal de pessoas, de natureza especial, em favor dos universitários da ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE PRESIDENTE LUCENA.

A Associação precisa de:

- 1 veículo (van/micro-ônibus) para realizar o transporte para Universidade Feevale e demais faculdades de Novo Hamburgo, com saída às 17:50 de Presidente Lucena até Novo Hamburgo e retorno às 22:25 de Novo Hamburgo até Presidente Lucena, de segunda a sexta- feira.
- 1 veículo (van/micro-ônibus) para realizar o transporte para Universidade Unisinos, com saída às 17:50 de Presidente Lucena até São Leopoldo e retorno às 22:30 de São Leopoldo até Presidente Lucena, de segunda a sexta- feira.
- 1 veículo (van/ carro) para fazer o transporte dos universitários nos bairros do município.

As empresas que tiverem interesse em prestar o serviço de transporte intermunicipal, favor responder este e-mail com o orçamento.

Caso não tenham interesse em prestar o serviço, favor responder este e-mail com uma declaração informando que não possuem interesse.

Aguardamos retorno até o dia 07/01/2019.

Qualquer dúvida, estamos a disposição.
Atenciosamente,

Diretoria AEUPL

Livre de vírus. www.avast.com.

f. 159

Gmail

Associação dos Estudantes de Presidente Lucena <atendimento.aeupl@gmail.com>

Orçamento para transporte universitário - Presidente Lucena

Associação dos Estudantes de Presidente Lucena <atendimento.aeupl@gmail.com> 4 de dezembro de 2018 07:54
Cc: tesouraria.aeupl@gmail.com
Cco: cristal.turismo@hotmail.com

Prezados,

A Associação dos Estudantes Universitários de Presidente Lucena vem por meio deste solicitar um orçamento para prestação de serviço de transporte intermunicipal de pessoas, de natureza especial, em favor dos universitários da ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE PRESIDENTE LUCENA.

A Associação precisa de:

- 1 veículo (van/micro-ônibus) para realizar o transporte para Universidade Feevale e demais faculdades de Novo Hamburgo, com saída às 17:50 de Presidente Lucena até Novo Hamburgo e retorno às 22:25 de Novo Hamburgo até Presidente Lucena, de segunda a sexta- feira.
- 1 veículo (van/micro-ônibus) para realizar o transporte para Universidade Unisinos, com saída às 17:50 de Presidente Lucena até São Leopoldo e retorno às 22:30 de São Leopoldo até Presidente Lucena, de segunda a sexta- feira.
- 1 veículo (van/ carro) para fazer o transporte dos universitários nos bairros do município.

As empresas que tiverem interesse em prestar o serviço de transporte intermunicipal, favor responder este e-mail com o orçamento.

Caso não tenham interesse em prestar o serviço, favor responder este e-mail com uma declaração informando que não possuem interesse.

Aguardamos retorno até o dia 07/01/2019.

Qualquer dúvida, estamos a disposição.
Atenciosamente,

Diretoria AEUPL

Livre de vírus. www.avast.com.

F. 158

Gmail

Associação dos Estudantes de Presidente Lucena <atendimento.aeupl@gmail.com>

Orçamento para transporte universitário - Presidente Lucena

Associação dos Estudantes de Presidente Lucena <atendimento.aeupl@gmail.com> 4 de dezembro de 2018 14:53
Cc: tesouraria.aeupl@gmail.com
Cco: contato@adikern.com.br

Prezados,

A Associação dos Estudantes Universitários de Presidente Lucena vem por meio deste solicitar um orçamento para prestação de serviço de transporte intermunicipal de pessoas, de natureza especial, em favor dos universitários da ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE PRESIDENTE LUCENA.

A Associação precisa de:

- 1 veículo (van/micro-ônibus) para realizar o transporte para Universidade Feevale e demais faculdades de Novo Hamburgo, com saída às 17:50 de Presidente Lucena até Novo Hamburgo e retorno às 22:25 de Novo Hamburgo até Presidente Lucena, de segunda a sexta- feira.
- 1 veículo (van/micro-ônibus) para realizar o transporte para Universidade Unisinos, com saída às 17:50 de Presidente Lucena até São Leopoldo e retorno às 22:30 de São Leopoldo até Presidente Lucena, de segunda a sexta- feira.
- 1 veículo (van/ carro) para fazer o transporte dos universitários nos bairros do município.

As empresas que tiverem interesse em prestar o serviço de transporte intermunicipal, favor responder este e-mail com o orçamento.

Caso não tenham interesse em prestar o serviço, favor responder este e-mail com uma declaração informando que não possuem interesse.

Aguardamos retorno até o dia 07/01/2019.

Qualquer dúvida, estamos a disposição.
Atenciosamente,

Diretoria AEUPL

Livre de vírus. www.avast.com.

f. 157

Gmail

Associação dos Estudantes de Presidente Lucena <atendimento.aeupl@gmail.com>

Orçamento para transporte universitário - Presidente Lucena

Uniserra <uniserra@uniserraviagens.com.br> 4 de dezembro de 2018 11:46
Para: Associação dos Estudantes de Presidente Lucena <atendimento.aeupl@gmail.com>

Bom dia.

Agradecemos o contato, más no momento não temos disponibilidade de veículos para realizar o serviço.
Quem sabe numa próxima oportunidade...

Att,
Ivori
Uniserra Viagens
[Texto das mensagens anteriores oculto]

F. 156

Gmail

Associação dos Estudantes de Presidente Lucena <atendimento.aeupl@gmail.com>

Orçamento para transporte universitário - Presidente Lucena

Adikern <adikern@terra.com.br> 4 de janeiro de 2019 15:36
Para: Associação dos Estudantes de Presidente Lucena <atendimento.aeupl@gmail.com>

Boa tarde, segue em anexo orçamento solicitado,

qualquer duvida ficamos a disposição.

att Julio

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇ ASSOCIAÇÃO PRESIDENTE LUCENA.pdf
193K

f. 155

Adi Kern TURISMO

ORÇAMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE PRESIDENTE LUCENA.

1 veículo:
Transporte para Universidade Feevale e demais faculdades de Novo Hamburgo, com saída às 17:50 de Presidente Lucena até Novo Hamburgo e retorno às 22:25 de Novo Hamburgo até Presidente Lucena, de segunda a sexta- feira.
Valor dia;
MICRO ONIBUS R$ 380,00
VAN R$ 345,00

1 veículo:
Transporte para Universidade Unisinos, com saída às 17:50 de Presidente Lucena até São Leopoldo e retorno às 22:30 de São Leopoldo até Presidente Lucena, de segunda a sexta- feira.
Valor dia;
MICRO ONIBUS R$ 405,00

1 veículo
Transporte dos universitários nos bairros do município.
Valor dia;
CARRO R$ 50,00

ADIKERN TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ: 04.231.372/0001-80
RUA HENRIQUE SAUERESSIG, 60
BAIRRO CONCÓRDIA - IVOTI/RS
CEP:93900-000

F. 154

Gmail

Associação dos Estudantes de Presidente Lucena <atendimento.aeupl@gmail.com>

Orçamento para transporte universitário - Presidente Lucena

CR Ivoti Turismo <cr.ivotitur@gmail.com> 4 de dezembro de 2018 13:14
Para: Associação dos Estudantes de Presidente Lucena <atendimento.aeupl@gmail.com>

Boa tarde!

Segue em anexo orçamento conforme solicitado.

--
Att,
Silvane Heck

CR Ivoti Turismo

Av. Presidente Lucena, 665 - bairro Bom Jardim - Ivoti/RS
Fone: (51) 3563-1256

Antes de imprimir este email pense bem se é realmente necessário.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE PRESIDENTE LUCENA.pdf
221K

f. 153

CR IVOTI
FRETAMENTO E TURISMO

ORÇAMENTO

Solicitante: AEUPL - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE PRESIDENTE LUCENA

Descrição:

- Serviço de transporte para Universidade Feevale e demais faculdades de Novo Hamburgo, com saída às 17:50 de Presidente Lucena até Novo Hamburgo e retorno às 22:25 de Novo Hamburgo até Presidente Lucena, de segunda a sexta- feira.
- **VALOR: R$480,00 (quatrocentos e oitenta reais) por dia para viagem de van/microônibus**

- Serviço de transporte para Universidade Unisinos, com saída às 17:50 de Presidente Lucena até São Leopoldo e retorno às 22:30 de São Leopoldo até Presidente Lucena, de segunda a sexta- feira.
- **VALOR: R$535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais) por dia para viagem de van/microônibus**

- Serviço de transporte dos universitários nos bairros do município.
- **VALOR: R$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) por dia para viagem de carro/van.**

Descrição dos veículos:

- Microônibus com 28 poltronas reclináveis, cinto de segurança, ar condicionado e som ambiente.
- Van com 15 poltronas poltronas reclináveis, cinto de segurança, ar condicionado e som ambiente

Ivoti, 4 de Dezembro de 2018.

00.743.445/0001-61

Edemar José Heck

Edemar José Heck

C R IVOTI TURISMO LTDA- ME

AV. PRESIDENTE LUCENA, 665
B. BOM JARDIM CEP 93900-000
IVOTI - RS

F.152

Gmail

Associação dos Estudantes de Presidente Lucena <atendimento.aeupl@gmail.com>

Orçamento para transporte universitário - Presidente Lucena

Cristal Turismo <cristal.turismo@hotmail.com> 7 de janeiro de 2019 09:03
Para: Associação dos Estudantes de Presidente Lucena <atendimento.aeupl@gmail.com>

Olá bom dia

Orçamento para faculdades.
Faculdades de novo Hamburgo

Van 15 lugares	250,00
Van 20.lugares	280,00
Micro 30 lugares	350,00

Para faculdade unissinos

Van 15 lugares	270,00
Van 20 lugares	300,00
Micro 30 lugares	360,00

Van ou carro para fazer transporte dentro de presidente Lucena
100,00 por dia

[Texto das mensagens anteriores oculto]

F. 15A

Gmail

Associação dos Estudantes de Presidente Lucena <atendimento.aeupl@gmail.com>

Orçamento para transporte universitário - Presidente Lucena

Unsertur Turismo <unsertur.c@hotmail.com> 18 de janeiro de 2019 14:53
Para: Associação dos Estudantes de Presidente Lucena <atendimento.aeupl@gmail.com>

Boa tarde!

Segue orçamento conforme solicitado:

- 1 veículo (van/micro-ônibus) para realizar o transporte para Universidade Feevale e demais faculdades de Novo Hamburgo, com saída às 17:50 de Presidente Lucena até Novo Hamburgo e retorno às 22:25 de Novo Hamburgo até Presidente Lucena, de segunda a sexta- feira. Van R$ 275,00 - Micro-ônibus R$ 350,00.
- 1 veículo (van/micro-ônibus) para realizar o transporte para Universidade Unisinos, com saída às 17:50 de Presidente Lucena até São Leopoldo e retorno às 22:30 de São Leopoldo até Presidente Lucena, de segunda a sexta- feira. Van R$ 300,00 - Micro-ônibus R$ 355,00.
- 1 veículo (van/ carro) para fazer o transporte dos universitários nos bairros do município. R$ 40,00.

Capacidade: Van 15 a 16 passageiros - Micro-ônibus 25 a 30 passageiros.

Qualquer dúvida estamos a disposição!

Atenciosamente,
Tânia Carine Näher

Unser Tur Transportes e Turismo Ltda-Epp
CNPJ: 11.268.619/0001-06 IE: 395/0004205

De: Associação dos Estudantes de Presidente Lucena <atendimento.aeupl@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 15 de janeiro de 2019 11:07
Para: Unsertur Turismo
Assunto: Fwd: Orçamento para transporte universitário - Presidente Lucena

[Texto das mensagens anteriores oculto]

f. 150

Gmail

Associação dos Estudantes de Presidente Lucena <atendimento.aeupl@gmail.com>

(sem assunto)

Marcos Wichmann <hortenciotur@gmail.com> 5 de janeiro de 2019 18:26
Para: atendimento.aeupl@gmail.com

Segue orçamento de transporte.
Unisinos 415,00/ dia
Feevale 382,00/ dia
Táxi 38,00 / dia

f. 149

Gmail **Associação dos Estudantes de Presidente Lucena <atendimento.aeupl@gmail.com>**

(sem assunto)

Marcos Wichmann <hortenciotur@gmail.com> 21 de janeiro de 2019 12:40
Para: Associação dos Estudantes de Presidente Lucena <atendimento.aeupl@gmail.com>

Olá, segue novo orçamento
Unisinos 372.50 / dia
Feevale 332.50 / dia
Táxi 25.00 / dia
Total de 730.00 / dia
[Texto das mensagens anteriores oculto]

f. 148

16:46

Douglas
16:43

3 DE DEZEMBRO DE 2018
11:04

Nesse 450 tem o apoio, a parte que o gringo faz hj 11:05

Precisava ser 450 por cada serviço do micro sabe 11:05

Tá, entendi 11:06

Nosso problema crucial é diesel 11:07

Gurias, não é choro....Mas esses valores não cobrem aumentos 2018...triste isso 11:07

Sim, sabemos disso 11:07

Vocês não tem culpa nem devem pagar a conta. ..A gente tenta ao máximo não mexer...entendemos muito lado de cada aluno. 11:07

É só se colocar no lugar de cada um

Digite aqui...